

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 09 DE MAIO 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE CONFECCIONISTAS DE CARMÓPOLIS DE MINAS”

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a “**ASSOCIAÇÃO DE CONFECCIONISTAS DE CARMÓPOLIS DE MINAS**”, inscrita no CNPJ sob o nº 43.564.473/0001-24, fundada em 01 de setembro de 2021, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima 681, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Carmópolis de Minas.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 09 de maio de 2024.

VER. CLAUDINEI VICENTE DA SILVEIRA
REDE

VER. FERNANDO LUÍS RABELO LEBRON
REDE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14 DE 09 DE MAIO 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE CONFECCIONISTAS DE CARMÓPOLIS DE MINAS”

Estimados colegas Vereadores,

Solicitamos o empenho de todos os nobres colegas na apreciação do projeto de lei que declara de utilidade pública municipal a "Associação de Confeccionistas de Carmópolis de Minas".

Esta associação, constituída legalmente em 01 de setembro de 2021, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a união e colaboração entre os confeccionistas locais, visando o desenvolvimento da produção de vestuário e produtos similares tanto no âmbito municipal quanto regional.

Diante do exposto, solicito o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação deste importante projeto, que certamente contribuirá para o crescimento econômico e social de nossa comunidade.

Sala de sessões, 09 de maio de 2024.

VER. CLAUDINEI VICENTE DA SILVEIRA
REDE

VER. FERNANDO LUÍS RABELO LEBRON
REDE